



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO N° /2016 (Do Dep. Marcelo Matos)

Solicita a redistribuição do Projeto de Lei nº 4.181, de 2015, para que seja incluída a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais fundamentados no art. 41, XX, e art. 139, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 4.181/2015, de autoria do deputado Rogério Rosso, que “altera a redação dos artigos 47, 115 e 117-A da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que "dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências", visando a inclusão da abertura de delegacias especializadas na política nacional de atendimento e a divulgação ostensiva de campanhas de mobilização da sociedade no atendimento ao idoso”, para que seja incluída a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito da proposição, visto que contém matéria relacionada com o campo temático da referida Comissão.

### JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto do Idoso dispõe que é obrigação do Poder Público efetivar, com absoluta prioridade, os direitos do idoso à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Com a finalidade de observar o previsto por esse diploma legal, a Câmara dos Deputados criou a CIDOSO que poderá realizar uma análise mais aprofundada das questões atinentes aos idosos.

O aumento da quantidade de pessoas com mais de 60 anos na população brasileira e mundial requer uma maior atenção a esse grupo que pelas fragilidades decorrentes do processo de envelhecimento precisam de normas que regulem as situações a que estão sujeitos.

Dessa forma, solicitamos que o projeto de lei supramencionado seja distribuído a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CIDOSO por tratar de matéria inserida no campo temático desta comissão.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de 2016.

**MARCELO MATOS**  
**Deputado Federal PHS/RJ**